PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO V - ARAGUAÍNA, TERÇA - FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2016 - Nº 998

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER 1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 4
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 5

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela Servidora, que nesta oportunidade solicita exoneração do cargo Diretora da Unidade Escolar Joaquim de Brito Paranaguá por motivos particulares, agradecemos profundamente pelos trabalhos prestados por Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo em que;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido:

I – A servidora LELIA DOS SANTOS NASCIMENTO BRITO, CPF nº 79862861134, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Escolar Joaquim de Brito Paranaguá, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria 018/2014, publicada no Diário Oficial do Município - Edição 528/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora efetiva abaixo relacionada, para receber a gratificação do cargo em comissão de Diretora de Unidade Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, adicionando-lhe aos seus vencimentos o valor percentual constante na tabela:

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Nome	CPF	Unidade Escolar	%
Francisleyde Nascimento Oliveira	826.366.561-20	CEI – Municipal Sítio da Dona Benta	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA Nº 01/2016.

Araguaína, 13 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere com base na Portaria nº 002/2013, e

Considerando a adesão do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, que objetiva assegurar a oferta de atendimento educacional para jovens de 15 anos ou mais, adultos e idosos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização, conforme Resolução CD/FNDE nº 8, de 24 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo e Quadro de Reserva para Coordenador de Turma, Professor Alfabetizador e Tradutor-Intérprete de Libras do Programa Brasil Alfabetizado – PBA no município de Araguaína TO.

Art. 2º - Nomear como membro desta Comissão mencionada no artigo anterior, às servidoras abaixo relacionadas sob a presidência da primeira:

I. Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
II. Lucimar Vieira Diniz Costa
III. Nádya Reis de Oliveira

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2016.01.13 16:09:48 -02'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 3º – Atribui a Comissão, ora instituída, autonomia e poderes, na organização e execução da seleção, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de documentos, avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão referidas no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

EDITAL PÚBLICO Nº 001/2016
12 DE JANEIRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS TEMPORÁRIAS E QUADRO DE RESERVA PARA COORDENADORES DE TURMA, PROFESSORES ALFABETIZADORES E TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para Coordenadores de turmas, Professores Alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes de Libras para Alfabetização da Educação de Jovens, Adultos e Idosos no município de Araguaína - TO, por intermédio do Programa Brasil Alfabetizado, conforme Resolução CD/FNDE nº 8, de 24 de setembro de 2015.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas e quadro de reserva para Coordenadores de Turma, Professores Alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes de Libras do Programa Brasil Alfabetizado.

1.2. Durante a vigência da seleção no caso de constatação de carências, inclusive em decorrência de novas vagas, os candidatos que tiverem sido classificados, obedecida a ordem decrescente de classificação, poderão ser convocados para apresentarem a formação de turma.

1.3. Será garantida a participação de pessoa com deficiência física, no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício da função.

1.3.1. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a participação de pessoa com deficiência, corresponde a 01 (uma) das vagas para Professor Alfabetizador, dentre a totalidade das vagas especificadas no item 3.1 deste Edital.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Araguaína, que contará com a participação de uma Comissão Geral, que colaborará com os trabalhos operacionais, Comissão de Inscrição e Comissão de Avaliação de Currículo e Títulos dos candidatos.

3. DAS VAGAS E QUADRO DE RESERVA

3.1. Para o Processo Seletivo Simplificado serão destinadas 10 (dez) vagas para Professor Alfabetizador e 01 (uma) vaga para Tradutor-Intérprete de Libras do Programa Brasil Alfabetizado;

3.2 Para o quadro de reserva serão destinadas 02 (duas) vagas para Coordenadores de turmas, 12 (doze) vagas para Professores Alfabetizadores e 01 (uma) vaga para Tradutor-intérprete de Libras.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPROMISSO

4.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado de contratação de Coordenador de Turma (quadro de reserva):

I - Estar quite com as obrigações eleitorais;

II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;

III - Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino;

IV – Possuir nível superior completo;

V- Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.

4.2 São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado de contratação de Professor Alfabetizador:

I - Estar quite com as obrigações eleitorais;

II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;

III - Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino;

IV - No caso de candidato com deficiência, apresentar atestado médico que possui deficiência e que a deficiência é compatível com as atribuições das funções, podendo ser por médico especialista ou médico da Rede Municipal de Saúde;

IV - Possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio completo;

V – Ser responsável por formar sua própria turma atendendo ao número mínimo de alunos por turma, conforme itens 72 e 7.3 (a e b) deste edital;

VI - Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.

4.3 São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado de contratação Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras

I - Estar quite com as obrigações eleitorais;

II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

III – Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;

IV - Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC oferecido por

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
V – Comprovar experiência anterior em educação;
VI - Desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
5.1. Coordenador (a) de Turma
a) Acompanhar o processo de alfabetização de Jovens e Adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico; verificando a produção escrita mensalmente;
b) Realizar encontro pedagógico quinzenalmente com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras nas turmas sob seu acompanhamento;
c) Fazer relatório mensal de suas visitas, entregarem uma cópia à técnica do Programa (com fotos);
d) Planejamento e acompanhamento da aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos, encaminhando os testes para a gestora local e técnica para consolidar os resultados no Sistema Brasil Alfabetizado;
e) Participar de reunião mensal das coordenadoras, gestora local e técnica na SEMED;
f) Fazer cronograma das visitas às turmas, mesmo não utilizando o carro da secretaria, entregar para a técnica;
g) Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos, e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos Jovens e Adultos e Idosos da turma;
h) Acompanhar e articular o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo-lhes a matrícula;
i) Participar da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do PNLD/EJA;
j) Acompanhar e controlar a frequência dos alfabetizadores e Tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação, como também a dos alfabetizandos para evitar a evasão.
5.2 Do Professor Alfabetizador:
a) Desempenhar um trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos;
b) Exercer a função docente em uma turma com carga horária de 10 (dez) horas semanais ou distribuir em 03 (três) dias com 3h20 de duração;
c) Participar efetivamente do Processo de Formação Inicial e Continuada;
d) Ter assiduidade no trabalho;
e) Comparecer às reuniões marcadas pelo (a) coordenador (a) de turmas e equipe técnica do programa;
f) Formar as turmas de alfabetizandos em local com boa iluminação e ventilação;
g) Registrar diariamente a frequência dos alfabetizandos;
h) Manter o coordenador de turmas informado sobre o local e horário de funcionamento da turma;
i) Aplicar o teste cognitivo de entrada aos alfabetizandos até o décimo quinto dia após o início das aulas e o teste de saída nos últimos dez dias de aula.
5.3 Do Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras:
a) Desempenhar um trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em sala de alfabetização com Jovens, Adultos e Idosos Surdos;
b) Participar efetivamente da Formação Inicial e Continuada;
c) Desenvolver atividade relacionada ao atendimento do alfabetizando surdo;
d) Elaborar mensalmente relatório sobre o desenvolvimento do alfabetizando surdo e encaminhar à coordenadora de turmas;
e) Ter assiduidade no trabalho.

6. DO PAGAMENTO DE BOLSAS
6.1. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) coordenadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), serão destinadas a voluntários que assumirem atribuições de Coordenador de turma, Alfabetizador e Tradutor-Intérprete de Libras, em 08 (oito) parcelas, conforme definição do artigo 32, inciso I, III e IV, da Resolução nº 8, de 24 de setembro de 2015, nos seguintes valores:

FUNÇÃO	Nº. DE TURMA ATIVA	BOLSA	VALORES R$
Professor Alfabetizador / Tradutor-Intérprete de Libras	01 (uma) turma ativa	Bolsa Classe I	400,00
Professor Alfabetizador / Tradutor-Intérprete de Libras	02 (duas) turmas ativas	Bolsa Classe III	600,00
Coordenador de Turma	05 (cinco) a 09 (nove) turmas ativas	Bolsa Classe IV	600,00

7. DA CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO DAS TURMAS
7.1. Os cursos de alfabetização terão 08 (oito) meses de duração, com uma carga horária mínima, de 320 (trezentos e vinte) horas/aulas; com carga horária de 10 (dez) horas semanais ou distribuir em 03 (três) dias com 3h20 de duração;
7.2 O alfabetizador voluntário selecionado, será responsável pela formação das turmas que irá trabalhar, durante os 08 (oito) meses de trabalho voluntário; 7.3 O número de alfabetizandos em cada turma deve obedecer ao previsto no PPAlfa para cada ciclo de alfabetização, como segue: a) Nas áreas rurais, mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) alfabetizandos por turma;
b) Nas áreas urbanas, mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma.
8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
8.1. As inscrições serão efetuadas, pelo (a) candidato (a), em dias úteis, no período de 19 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, das 8h às 11h e das 14 h às 17h, na sala 208, - Diretoria de Qualificação Profissional, EJA e Brasil Alfabetizado / SEMED – Secretaria Municipal de Educação;
8.2. Não será cobrada taxa de inscrição;
8.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado os seguintes documentos:
I - O Currículo e Títulos com comprovantes;
II - 01(uma) fotografia 3X4 recente;
III – Xerox nítida dos seguintes documentos:
a) Identidade (frente e verso);
b) CPF;
c) Título de eleitor, com comprovante da última votação;
d) Comprovante de escolaridade – ensino médio ou graduação/ magistério;
e) Carteira de Reservista, para sexo masculino;
f) Comprovante de residência atualizado;
g) Comprovante de graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio de Programa nacional de Proficiência em Libras (Prolibras).
8.4 Não serão recebidos originais de documentos.
8.5 No ato da inscrição serão entregue ao candidato o comprovante do requerimento de sua inscrição.
8.6 Não serão aceito inscrição feita por terceiro.
8.7 Toda documentação dos candidatos não selecionados estarão disponíveis na sala da Diretoria de Qualificação Profissional, EJA e Brasil Alfabetizado / SEMED – Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo.

9. DA ETAPA DE SELEÇÃO
9.1. A seleção será composta de etapa única:
9.1.1. Análise de Currículo e de Títulos, mediante especificação e comprovação da experiência na área de docência e dos títulos, a serem anexados e apresentados junto com formulário preenchido, a que se refere o Anexo II e III deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
10.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Município, com cópias afixadas na SEMED.
10.2. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida (Currículo e de Títulos);
10.3. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:
I - Possuir diploma ou certidão de Licenciatura Plena em Pedagogia;
II - Tiver maior tempo de experiência em docência de Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
III - Possuir maior idade.

11. DO RECURSO
11.1 Serão admitidos recursos devidamente fundamentados dirigidos ao (a) Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo, após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
11.2 A Comissão Organizadora do Processo de Seleção será responsável pelo julgamento do (s) recurso (s) interposto (s).
11.3 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão acatados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

12. DO TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO SELECIONADO
12.1 A contratação do candidato classificado dar-se-á através da assinatura de Termo de Compromisso dos Voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 8, de 24 de setembro de 2015.
12.2 As contratações terão o prazo de 08 (oito) meses para os Coordenadores de turmas, Alfabetizadores e Tradutores-Intérpretes de Libras, este período é contado a partir da ativação das turmas no Sistema do Programa Brasil Alfabetizado pelo Gestor Local, e a relação dos selecionados será publicada no Diário Oficial do Município;
12.3 Em caso de desistência do candidato selecionado serão substituídos por outro, observada a ordem de classificação, após a comprovação da necessidade de suprir a demanda local;
12.4 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araguaína, 12 de janeiro de 2016.

Jocirley Oliveira
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR/ALFABETIZADOR/ TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº INSCRIÇÃO				

1. ( ) COORDENADOR ( ) ALFABETIZADOR ( )TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS
Nome do candidato: _____
CPF: _____ RG: _____UF: _____
Endereço: _____ n.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Formação
Ensino Médio: _____
Graduação: _____
Nome do Curso: _____ Ano de conclusão:_____
Instituição: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 001/2016 - SEMED e apresentei a documentação exigida.

Local e data: _____

Assinatura: _____

.....

Nº INSCRIÇÃO				

Recebi do/a _____a inscrição de _____ para credenciamento e seleção de Coordenador/ Alfabetizador/ Tradutor-Intérprete de Libras Voluntário para atuar no Programa Brasil Alfabetizado referente ao Edital n.º 001/2016.

_____
Responsável pela Inscrição

ANEXO II

A ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, CONFORME CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS A SEGUIR:

I – COORDENADOR E/OU PROFESSOR ALFABETIZADOR
Nº DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) _____

TITULOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Curso de Nível Médio e/ou Cursando Nível superior	**1,0**
02	Curso de Graduação Licenciatura Plena	**2,0**
03	Especialização na Área Educacional	**2,0**
CURRÍCULO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos	**3,0**
02	Experiência profissional em magistério	**2,0**

ANEXO III

A ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, CONFORME CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS A SEGUIR:

I – TRADUTOR-INTERPRETE DE LIBRAS
Nº DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) _____

TITULOS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Curso de Graduação Licenciatura Plena	**2,0**
02	Curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização)	**2,0**
03	Cursos na área de Libras	**1,0**
CURRÍCULO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Formação de nível médio e certificação do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado.	**3,0**
02	Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos	**2,0**

ANEXO IV

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Araguaína, ___ de _____de 2016.

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias e quadro de reserva para Coordenadores de turma, Alfabetizadores e Tradutores-intérpretes de Libras para alfabetização de jovens, adultos e idosos na condição de voluntários do programa Brasil alfabetizado.

Secretaria Municipal da Educação – SEMED

Ref.: Recurso Administrativo – Prova de Títulos e Currículos, Edital nº 001/2016

( ) Resultado da Classificação.

Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado, venho através deste interpor o recurso**:**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Atenciosamente,

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo nº 013/2015
Processo nº 2474.084.149.0000021/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA.
Objeto: Elaboração de projetos complementares de engenharia básicos e executivos, e pavimentação, drenagem, e recapeamento nos Setores Martins Jorge, São Miguel, Aeroviário, Jardim Esplanada, Jardim das Palmeiras, Setor Itatiaia e Setor Oeste, no município de Araguaína-TO.
Valor do aditivo: R$ 2.566.562,33 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta três centavos).

Valor global: R$ 14.350.583,58 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
F.P: 15.452.2011.1.100– E.D: 4.490.51.99 – FICHAS: 35 e 33
Data da Assinatura: 05/01/2016.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 05 de janeiro de 2016.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, inscrita no CNPJ sob o n° 01.830.793/0001-39 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SPMACT), a DECLARAÇÃO DE DISPENÇA DE LICENCIAMENTO (DDLA), para a atividade de obras civil linear denominado, Pavimentação asfáltica dos bairros, Martins Jorge, Jardim das Palmeiras, Setor Oeste, Setor São Miguem, Jardim São Miguel, Jardim Esplanada, Loteamento Raio de Sol e Loteamento Cruzeiro, localizado no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, inscrita no CNPJ sob o n° 01.830.793/0001-39, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SPMACT), a DECLARAÇÃO DE DISPENÇA DE LICENCIAMENTO (DDLA), para a atividade de obras civil linear denominado, Qualificação de Vias de Transporte Públicos Coletivos Urbanos dos setores, Oeste e Aeroviário, Avenida São Judas Tadeu e rua Santa Catarina, localizado no Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de Atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 004/2016

Araguaína/TO, 04 de Janeiro de 2016.

"Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos efetivos e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Férias dos servidores efetivos: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante Legislativo, Matrícula Funcional nº 1010802, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015 a partir de 11 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016, bem como, da conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 01.01.2016 a 10.01.2016 que o mesmo não gozará sob o Regime de Plantões, tendo em vista o número reduzido de Vigilantes na escala de plantões no mês de janeiro de 2016 e o servidor RENAN MOURA DOS SANTOS Vigilante Legislativo, Matrícula Funcional nº 1012102, cedido à Secretaria desta Casa de Leis através da Portaria nº 006/2015, de 12.01.2015 referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015 a partir de 18 de Janeiro de 2016 a 06 de Fevereiro de 2016, como também, da conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 04.01.2016 a 15.01.2016 que o mesmo não gozará, tendo em vista o número de processos que se encontram na Secretaria a serem entregues, bem como, da organização geral dos trabalhos (processos legislativos) para o início dos trabalhos dos parlamentares.

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS aos servidores efetivos: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante Legislativo, Matrícula Funcional nº 1010802, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015 a partir de 11 de Janeiro de 2016 a 30 de Janeiro de 2016 e o servidor RENAN MOURA DOS SANTOS, Vigilante Legislativo, Matrícula Funcional nº 1012102, cedido à Secretaria desta Casa de Leis através da Portaria nº 006/2015, de 12.01.2015 referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015 a partir de 18 de Janeiro de 2016 a 06 de Fevereiro de 2016, ambos 20 (vinte) dias de férias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º, como também, converter em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 01.01.2016 a 10.01.2016 do servidor José Ferreira dos Santos que o mesmo não gozará sob o Regime de Plantões, tendo em vista o número reduzido de Vigilantes na escala de plantões no mês de janeiro de 2016 e a conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 04.01.2016 a 15.01.2016 do servidor Renan Moura dos Santos que o mesmo não gozará, tendo em vista o número de processos que se encontram na Secretaria a serem entregues, bem como, da organização geral dos trabalhos (processos legislativos) para o início dos trabalhos dos parlamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2016.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 010/2016

Araguaína/TO, 11 de Janeiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, Artigo 37 Inciso II da Constituição Federal de 1988 em consonância com a Resolução nº 313, de 07 de Maio de 2013, que dispõe sobre a alteração do Parágrafo Único do artigo 9º, do Inciso I do artigo 18 e do Anexo II da Resolução nº 284/2011 e dá outras providências da Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEONARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 025.299.621-62 para o cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Alcivan José Rodrigues deste Poder Legislativo de Araguaina/TO, sendo a nomeação com efeitos a partir do dia 13 de Janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2016.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.